

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE N° 383/2025

Boa Esperança - ES, 21 de outubro de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal.

Senhora Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos dignos vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente", para análise, deliberação e votação.

Acompanha este ofício a Mensagem, o Projeto de Lei e seus devidos anexos.

Antecipamos protesto de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MENSAGEM N° 31/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os recursos destinam-se à criação de rubrica orçamentária específica para o elemento de despesa 33933900000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Consórcio Público do qual o ente participe, voltada à execução de programas contratados por meio de Consórcios Públicos dos quais o Município integra.

A medida se faz necessária para viabilizar a participação do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Programa Estadual PetVida, iniciativa voltada exclusivamente ao bem-estar animal. Esse programa será executado mediante Contratos de Programa firmados com o Consórcio Público CIMNORTE e contempla a realização de castrações de animais em situação de abandono, bem como de animais pertencentes a tutores de baixa renda cadastrados no CadÚnico, utilizando-se de uma Clínica Móvel de Castração.

A implementação do Programa PetVida está em consonância com as diretrizes do Plano de Trabalho apresentado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e representa um importante avanço nas políticas públicas municipais de controle populacional de animais, saúde pública e promoção do bem-estar animal.

Além de ampliar a capacidade de atuação do Município, a contratação via Consórcio Público permite o uso mais eficiente dos recursos e a execução de ações conjuntas e coordenadas com outros entes federados, fortalecendo a gestão pública e garantindo maior alcance das políticas implementadas





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Diante do exposto, ressaltamos a relevância da aprovação deste Projeto de Lei, que assegura os recursos necessários à execução do Programa PetVida, reafirmando o compromisso do Município de Boa Esperança com a qualidade de vida da população, a proteção da saúde pública e a responsabilidade para com os animais.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, 14 de outubro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI № ____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando os elementos de despesa na dotação orçamentária a seguir:

Órgão	026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	032 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0038 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Projeto/Atividade	2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
	MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO
	PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Valor	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

ETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ÃO AMBIENTAL
TROLE AMBIENTAL
STÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
L DE MEIO AMBIENTE
000 - CONTRIBUIÇÕES
00
000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, 14 de outubro de 2025.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br

CLAUDIO RODRIGUES DAS

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 34003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **22/10/2025 12:54**Checksum: **9776AD6E658BE75CCEA2E44CF15E2790DD5C770AD2A06284373493D10E51E7EF**

